

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 200 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 400 REIS

SUMMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n.º 2.960, de 14 de maio de 1937
Lei n.º 2.961, de 14 de maio de 1937.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n.º 8.289, de 14 de maio de 1937 — Regula a guarda de volumes nas estações das estradas de ferro

SEGURANÇA PUBLICA: — Nomeações

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR: — Directoria Geral — Expediente da Directoria da Justiça — Da Directoria da Contabilidade.

Departamento de Assistencia Social: — Despacho do Director Geral.

Departamento das Municipalidades: — Consulta das Prefeituras e Camaras Municipaes — Comunicações ás Prefeituras Municipaes.

Departamento Estadual do Trabalho: — Agencia Official de Collocação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA: — 1.ª Directoria — 1.ª Secção — Actos do sr. Secretario — 1.ª Directoria — 3.ª Secção — Requerimentos despachados — 2.ª Directoria — 1.ª Secção — Extracto de empenhos n.º 59 — 2.ª Directoria — 2.ª Secção — Pagamentos requisitados — Portaria de Pagamento — Superintendencia de Ordem Politica e Social — Requerimentos despachados — Escalas — Directoria do Serviço de Transito.

Guarda Civil: — Boletim n.º 105.

SECRETARIA DA FAZENDA: — Pagamentos a serem effectuados no dia 18 do corrente — Directoria Geral da Secretaria — Despachos — Directoria Geral da Receita — Despachos — Impostos Estaduaes — Serviço de Impostos Abolidos — Decisões da 4.ª Commissão Julgadora de Autos de Infracção —

2.ª Directoria — Directoria de Impostos e Taxas sobre a Riqueza Mobiliaria — Directoria de Impostos e Taxas sobre a Riqueza Imobiliaria — Tribunal de Impostos e Taxas — Procuradoria Fiscal do Estado — Certidões Negativas — Despachos — Bolsa Official de Valores.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA — 1.ª e 2.ª Directorias — Expediente das 1.ª e 2.ª Secções — 3.ª Directoria — 1.ª Secção — Contabilidade — Sub-Directorias — Universidade de São Paulo.

Directoria do Ensino: — Expediente Geral — Protocollo e Archivo — Chefia do Ensino Particular — Cinema Educativo.

Serviço Sanitario: — Directoria Geral — Secretaria — Secção de Expediente — Secção de Contabilidade — Inspectoria de Hygiene Escolar e Educação Sanitaria.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS: — Directoria Geral — Expediente do dia 15 do corrente — Directoria de Contabilidade — Avisos encaminhados á Secretaria da Fazenda — Extracto de officios — Extracto de empenhos n.º 81 — Directoria de Viação — 4.ª Secção — Extracto no 94 — Repartição e Aguas e Esgotos.

Departamento de Estradas de Rodagem: — Despacho — Pagamentos encaminhados a Thesouraria.

EDITAES DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

CAMARA MUNICIPAL DE S. PAULO — Expediente da Secretaria.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO — Movimento da Thesouraria — Requerimentos despachados pelo Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento dos Serviços Municipaes

EDITAES BALANCETES

DIARIO DA ASSEMBLÉA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO — 72.ª sessão extraordinaria em 15 de maio de 1937 — Presidencia do sr. Henrique Bayma — Secretarios,

srs. Renato Netto e Toledo Artigas — Expediente — Mensagem do sr. Governador — Projectos de lei Ordem do dia — Discurso pronunciado na sessão de 13 do corrente pelo sr. Alfredo Ellis — Discursos pronunciados na sessão de 14 do corrente pelos srs. Alfredo Ellis e Pinto Antunes.

BOLETIM FEDERAL

2.ª REGIÃO MILITAR

4.ª CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — (Secção de S. Paulo).

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL.

EDITAES DO SERVIÇO ELEITORAL

DIARIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA

CORTE DE APPELLAÇÃO:

Presidencia: — Despacho — Convocações — Requerimentos despachados — Concurso — Distribuições de autos.

Secretaria: — Movimentos de Juizes — Férias Concurso — Escala de Officiaes de Justiça — Ordem do dia para os julgamentos da sessão de 1.ª Camara em 17 — Ordem do dia para os julgamentos de Revista na sessão de Camaras conjunctas em 18 — Expediente — 1.º Officio.

Procuradoria Geral do Estado: — Officios — Pa-rcceres.

Procuradoria Fiscal do Estado: — Mandado de segurança.

EDITAES — Fóro da Capital — Fóro do interior.

INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

Diário do Executivo Actos do Poder Legislativo

LEI N. 2.960, DE 14 DE MAIO DE 1937

A ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O quadro dos funcionarios da Prefeitura Sanitaria de Campos do Jordão, será o seguinte:

- 1 prefeito sanitario
- 1 engenheiro
- 1 inspector medico
- 1 contador
- 1 thesoureiro
- 1 secretario
- 1 lançador
- 1 encarregado de estatística e archiva.
- 1 administrador do mercado e do matadouro
- 1 administrador do almoxarifado e do cemiterio
- 1 fiscal de obras
- 1 fiscal de hygiene
- 1 continuo da Prefeitura
- 1 medico chefe do posto de hygiene de Santo Antonio do Pinhal
- 1 fiscal rural
- 1 continuo.

Artigo 2.º — Os titulares dos cargos de thesoureiro e fiel do thesoureiro, que vinham accumulando, respectivamente, as funcções de collector e escrivão da Collectoria Estadual, serão aproveitados, pelo Poder Executivo, em cargos equivalentes.

Paragrapho 1.º — Não poderão os vencimentos respectivos ser diminuidos, em mais de dez por cento (10 o/o), da média por esses titulares percebida nos tres ultimos exercicios.

Paragrapho 2.º — Enquanto não se der o aproveitamento dos mesmos em outros cargos, receberão vencimentos calculados na forma estabelecida pelo paragrapho anterior.

Artigo 3.º — Nos novos cargos serão, de preferença, providos os funcionarios cujos cargos foram extintetos, ou modificados quanto a suas denominações.

Artigo 4.º — Os actuaes funcionarios, nomeados em

effectivos, terão seus titulos apostillados na Secretaria da Justiça, independentemente de novo sello de nomeação

Artigo 5.º — Serão os seguintes os vencimentos dos cargos constantes do artigo 1.º:

	Mensal	Annual
prefeito	2:000\$000	24:000\$000
engenheiro	1:700\$000	20:400\$000
inspector medico	600\$000	7:200\$000
contador	800\$000	9:600\$000
thesoureiro	700\$000	8:400\$000
secretario	800\$000	9:600\$000
lançador	500\$000	6:000\$000
encarregado de estatística e archiva	600\$000	7:200\$000
administrador do mercado e do matadouro	350\$000	4:200\$000
administrador do almoxarifado e do cemiterio	350\$000	4:200\$000
fiscal de obras	400\$000	4:800\$000
fiscal de hygiene	400\$000	4:800\$000
continuo da prefeitura	200\$000	2:400\$000
medico-chefe do posto de hygiene de Santo Antonio do Pinhal	900\$000	10:800\$000
fiscal rural	200\$000	2:400\$000
continuo do mesmo posto	150\$000	1:800\$000

Artigo 6.º — A verba, para representação do cargo de prefeito, é fixada em rs. 12:000\$000 (doze contos de réis), annuaes.

Artigo 7.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de maio de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO
Sylvio Portugal
Clóvis Ribeiro

Publicada na Secretaria da Justiça e Negocios do Interior, aos 15 de maio de 1937.

Fabio Egydio de O. Carvalho
Director Geral.

LEI N. 2.961, DE 14 DE MAIO DE 1937

A ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Pica autorizado o Poder Executivo a abrir, no Thesouro do Estado, em favor da Secretaria da Justiça e Negocios do Interior, um credito especial de rs. 240:000\$000 (duzentos e quarenta contos de réis).

Destina-se dita importancia, no Departamento de Assistencia Social, a continuar os auxilios prestados ás victimas da revolução constitucionalista, mediante accordo que livremente se celebrará com a Liga das Senhoras Catholicas, e podendo distribuir-se em prestações mensaes de rs. 20:000\$000 (vinte contos de réis).

Artigo 2.º — Para esse fim, desde já fica tambem o Poder Executivo autorizado a realizar as operações financeiras que se tornarem necessarias.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de maio de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO.
Sylvio Portugal.
Clóvis Ribeiro.

Publicada na Secretaria da Justiça e Negocios do Interior, aos 14 de maio de 1937.

Fabio Egydio de O. Carvalho,
Director Geral.

SUBSIDIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DE ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO 6\$000 AS TERRAS DEVOLUTAS

de autoria do dr. M. P. Siqueira Campos M. D. Procurador de Terras do Estado. 3\$060

A' venda na IMPRENSA OFFICIAL e nas principaes Livrarias da cidade. — — — —